

## Proc. Administrativo 241/2023

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 16/03/2023 às 12:38:53

**Setores envolvidos:**

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DJ-PROC3, DPF-TES

**Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.**

Anexo aos autos o [Memorando 4.046/2023 - CONTRATAÇÃO - SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER](#) referente a Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 12:39:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B89-291E-A266-AC9C**

## Memorando 4.046/2023

**De:** Jainir N. - DPEL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Rosemeire S.

**Data:** 13/03/2023 às 15:31:25

Boa tarde

Solicito por meio deste a contratação do Selecionado Brasileiro de Master para as festividades do aniversário da cidade no dia 27/05 - Sábado.

Justificativa: O Jogo Festivo em comemoração ao aniversário do município é realizado anualmente no mês de maio como evento do calendário municipal. O Selecionado Brasileiro de Master possui carta de exclusividade para a realização deste evento.

Os documentos para a abertura do processo encontra se em anexo.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Diretor do Departamento de Esporte e Lazer*

### **Anexos:**

caarapo.pdf

CERTIDAO\_INTEIRO\_TEOR\_1\_.pdf

Certidao\_Receita\_Federal.pdf

CERTIDA\_O\_NEGATIVA\_DE\_DE\_BITOS\_ESTADUAIS.pdf

CERTIDA\_O\_TRABALHISTA.pdf

Contrato\_n\_127\_2022\_Proc\_161\_2022\_Evento\_de\_Futebol\_Empresa\_SELECIONADO\_BRASILEIRO\_DE\_MASTER\_EVENTOS\_ESPO

Declarac\_a\_o\_Covid.pdf

FALE\_NCIA\_CONCORDATA\_E\_RECUPERAC\_A\_O\_JUDICIAL.pdf

FGTS\_Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

MEMO\_021\_2023\_Selecao\_de\_Master.pdf

nf\_Itapema1.pdf

nf\_Itapema2.pdf

relatorioNfse.pdf

Selec\_a\_o\_Cajati\_SP.pdf

Selec\_a\_o\_Cajati\_SP\_exclusividade\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	13/03/2023 15:34:46	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **546B-4944-CF62-0E4C**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

**CONTRATO Nº 004/2020 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO FESTIVO DE FUTEBOL MASTER NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 15HS, NO ESTÁDIO CAREÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICA DOS ATLETAS MARCELO PEREIRA SURCIN (MARCELINHO CARIOCA), TÚLIO HUMBERTO PEREIRA COSTA (TULIO MARAVILHA), EDILSON DA SILVA FERREIRA (EDILSON CAPETINHA), MAURO GERALDO GALVÃO (MAURO GALVÃO), JONAS EDUARDO AMÉRICO (EDU) E ANTÔNIO CARLOS CORREIA (TONINHO CARLOS).”**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 465 – Bairro Centro, CEP nº 79940-000, Caarapó/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.576.110/0001-73, com endereço na Rua 55, nº 50, sala 01 – Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP nº 88330-681, neste ato representada pelo sócio **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.737.807 SSP/SP e inscrito no CPF nº 884.630.288.53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 3600, ap. 202 – Centro, CEP 883330-063, cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do **Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 001/2019**, que a este integra com todos os seus anexos, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a realização do jogo festivo de futebol master no dia 01 de fevereiro de 2020, às 15hs, no estádio Careção, com a participação específica dos atletas **Marcelo Pereira Surcin** (Marcelinho Carioca), **Túlio Humberto Pereira Costa** (Túlio Maravilha), **Edilson da Silva Ferreira** (Edilson Capetinha), **Mauro Geraldo Galvão** (Mauro Galvão), **Jonas Eduardo Américo** (Edu) e **Antônio Carlos Correia** (Toninho Carlos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A data de vigência desta contratação será de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura deste instrumento, com início em 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de fevereiro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, em 02 vezes, sendo: uma parcela no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais) antes do evento e outra parcela no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) após o evento, contados do aceite definitivo do objeto, compreendido nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/fatura - a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa e a descrição clara do objeto - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.



3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, CNPJ nº 03.155.900/0001-04.

3.3.A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA.

3.3.1. As certidões relativas à regularidade da CONTRATADA deverão ser anexados ao processo de pagamento.

3.3.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.3.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão da contratação.

3.3.3.1. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.3.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.3.3.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

3.3.3.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

3.4. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última.

3.5. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:



04.05.2.7.813.008.2.044.33.90.39-100.000

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.1.1. Advertência.

5.1.2. Multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

5.1.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto.

5.1.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Mato Grosso, pelo prazo de até dois anos.

5.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.1.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

5.1.4. As sanções previstas nos subitens “5.1.2.1”, “5.1.2.3”, “5.1.2.4” e “5.1.2.5” do subitem 5.1.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea “5.1.2.2”.

5.1.5. As penalidades previstas neste item obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999.

5.1.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nos subitens “5.1.2.1”, “5.1.2.2” e “5.1.2.3” do item 5.1.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

5.1.7. No caso das penalidades previstas no item 5.1.1, subitens “5.1.2.5” e “5.1.2.4”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, e nos demais órgãos conforme os respectivos regimentos.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL



6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Das obrigações da CONTRATANTE**

7.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.3. Notificar, **por escrito**, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos atletas.

7.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

7.1.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

### **7.1.2. Das obrigações da CONTRATADA**

7.1.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados.

7.1.2.2. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2.3. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a equipe da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.

7.1.2.4. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

7.1.2.5. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

7.1.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.1.2.7. Fornecer no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório escrito, assinado pelo Responsável, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

7.1.2.8. Descrição dos serviços realizados.



7.1.2.9. Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços.

7.1.2.10. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.

7.1.2.11. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência relativo, o que será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.1.2.12. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes aos serviços, bem como todas as determinações, responsabilidades e obrigações constantes no Projeto Básico que é parte integrante deste contrato.

7.1.2.13. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível.

7.1.2.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.2.15. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados.

7.1.2.16. Manter as especificações exatas do objeto, não podendo substituir, em nenhuma hipótese, qualquer dos atletas arrolados nesse Projeto, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE.

7.1.2.17. Zelar para que a apresentação artística ocorra no horário definido neste Projeto.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelo sr. **Paulo Roberto de Souza, inscrito no CPF nº 704.485.661-68**, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar entregar ou devolver quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

8.4. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Caarapó/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Pela **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**  
**SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: 842.456.971-72

\_\_\_\_\_  
CPF:



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: REGIANE MENIN CPF/CNPJ: 759.796.401-34 Email: dep.pessoal@interativacont.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA NIRE: 42204862307	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20157568598	6
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>6</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 138.062.576.001.08 Emissão: 01/11/2022 09:56:19	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 1 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222697628



JUCESC 2958



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BALNEARIO CAMBORIU

15/756859-8



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42204862307

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO  
 09 JAN. 2015

**1. REQUERIMENTO**

ILM: SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8150000008684  
 DBE analisado.  
 Emitida em 08/01/2015

NOME: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



BALNEARIO CAMBORIU  
 08/01/2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANTONIO LUCAS DOS SANTOS

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47) 33573836

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

Data: / / Responsável: \_\_\_\_\_

SIM

NÃO

Data: / / Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2° Exigência     3° Exigência     4° Exigência     5° Exigência

Data: 19/01/15    Responsável: OLIMPIERRI MALLMANN Vogal JUCESC CES

**DECISÃO COLEGIADA**

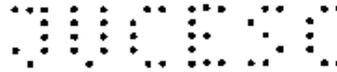
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2° Exigência     3° Exigência     4° Exigência     5° Exigência

Data: / /    Vogal: \_\_\_\_\_    Vogal: \_\_\_\_\_    Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da Turma: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**



**1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**“SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA”**  
**CNPJ/MF 15.576.110/0001-73**

JUCESC 2960

Pelo presente instrumento, faz entre si os sócios:

**ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, data de nascimento 15/02/1953, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de Identidade nº 5.737.807 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 884.630.288-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 3600, Apto 202, Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-063; e

**ANTONIO CARLOS CORRÊA**, brasileiro, data de nascimento 17/05/1961, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 13614531 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 362.721.329-72, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, 671, Apto 52, Embaré, na cidade de Santos – SP, CEP 11045-201;

**MOZAILTON MIGUEL DOS SANTOS**, brasileiro, data de nascimento 27/01/1978, natural de Itajaí - SC, Casado no regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, residente e domiciliado á Rua 902, n. 385, apto 802, centro – SC, CEP 88330-594, portador da Cédula de Identidade nº 29/R 3.254.312 expedida pela SSP/SC, com Registro no CRC/SC sob o nº 020608/0-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.852.849-20;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o Nome Empresarial de **“SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA”** com sua sede na Rua 55, n. 50, sala 01, Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-681; com seu contrato social primitivo devidamente registrado e arquivado na MM JUCESC sob o nº 42204862307 em 18 de maio de 2012, os quais resolvem elaborar sua Primeira Alteração com Consolidação Contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

- **ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;**
- **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL;**

JUCESC 2961



**1ª CLÁUSULA:** Retira-se da sociedade o sócio **MOZAILTON MIGUEL DOS SANTOS**, já qualificado acima, que sede e transfere a totalidade de suas quotas de capital a título de venda no valor de 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000 (dez mil) reais, para sócio **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, já qualificado acima.

- **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS** fica com 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **ANTONIO CARLOS CORRÊA** fica com 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:**

NOME	% PARTIC.	COTAS	R\$
ANTONIO LUCAS DOS SANTOS	67 %	20.000	20.000,00
ANTONIO CARLOS CORRÊA	33 %	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**2ª CLAUSULA** – O sócio **MOZAILTON MIGUEL DOS SANTOS** da plena, rasa, geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas aos sócios remanescentes **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS** e **ANTONIO CARLOS CORRÊA**, nada mais tendo a participar ou reclamar, seja a que título for.

**3ª CLAUSULA** - A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS** e **ANTONIO CARLOS CORRÊA**, exercendo em conjunto ou isoladamente, passando a ter exclusividade no uso do nome empresarial, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:*

JUCESC 2962

<b>TOTAL</b>	100 %	30.000	30.000,00
--------------	-------	--------	-----------

**5ª CLAUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**6ª CLAUSULA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CORRÊA**, exercendo em conjunto ou isoladamente, do qual fará o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**7ª CLÁUSULA** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

**8ª CLAUSULA** - As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminada quantidade e o preço.

**8.1** - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção em adquirir as cotas, tendo está prazo igual pra manifestação de interesse, haverá reunião dos sócios

para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

**8.2** - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

**8.3** - A quota liquidada será paga no prazo máximo 90 dias, se forem até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

AP.  
 AL  
 S

00000000

JUCESC 2963

**9ª CLÁUSULA** – Nos termos do artigo 1.066 CC/2002, deliberam os sócios que sem prejuízo dos poderes da assembleia dos sócios, pode o contrato instituir conselho fiscal composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos em assembleia anual prevista no artigo 1.078 CC/2002.

**10ª CLAUSULA** - Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pro labore" aos sócios Administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**11ª CLAUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**12ª CLÁUSULA** - No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrarão em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**12.1** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**12.2** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

**13ª CLÁUSULA** – Ressalvando o disposto no artigo 1.030 CC/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**14ª CLAUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUCESC 2964

RECEBUEMOS

poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

14ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

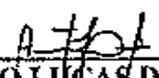
15ª CLAUSULA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

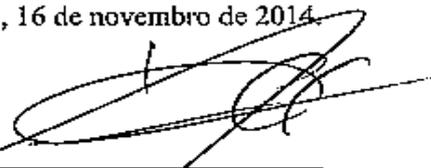
15.1 - Os sócios-quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

16ª CLAUSULA - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Balneário Camboriú, 16 de novembro de 2014.

  
ANTONIO LUCAS DOS SANTOS

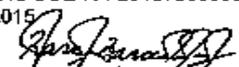
  
ANTONIO CARLOS CORRÊA

  
MOZALTON MIGUEL DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2015 SOB Nº: 20157568598  
Protocolo: 15/756859-8, DE 09/01/2015

Empresa: 42 2 0486230 7  
SELECIONADO BRASILEIRO DE  
MASTER EVENTOS ESPORTIVOS  
LTD A ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 15.576.110/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:27:44 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **6906.C47A.00E0.FFE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **15.576.110/0001-73**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140017086066**  
Data de emissão: **20/01/2023 16:01:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/03/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.576.110/0001-73

Certidão nº: 7439328/2023

Expedição: 17/02/2023, às 10:24:49

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.576.110/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO Nº 127/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A EMPRESA SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.572.207/0001-03, com sede nesta cidade, a Av. Nereu Ramos, nº. 134, bairro Centro, Itapema – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exma Sra. Prefeita Municipal, Sra. Nilza Nilda Simas, e a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica privado, inscrito no CNPJ nº. 15.576.110/0001-73, com sede na Rua 55, nº. 50, sala 01, bairro centro, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP: 88330-681, tel: 47-3367-3836, e-mail: [societario@excelconsultoria.com.br](mailto:societario@excelconsultoria.com.br), [selecionadobrasileirodemaster@hotmail.com](mailto:selecionadobrasileirodemaster@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Lucas dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 884.630.288-53, celebram este Termo de Contrato, de conformidade com o Processo nº. 161/2022 – Pregão Presencial nº. 04.045.2022 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para realização de evento de futebol em Itapema no mês de novembro, incluindo contratação de jogadores, pagamento das despesas como hospedagem, alimentação e transporte, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor global do presente termo é de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
1	Contratação de empresa para realização de evento de futebol em Itapema no mês de novembro, incluindo contratação de jogadores, pagamento das despesas como hospedagem, alimentação e transporte, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.	Serv.	01	R\$ 87.900,00	R\$ 87.900,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos poderão ser efetuados parcialmente, através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com comprovante de entrega anexo (ou no verso).

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 20 Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 05 - Diretoria Administrativa

Proj./Atividade: 2.042 Projeto – Apoio a Projetos Esportivos - PARCERIAS (392)

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente contrato fica limitado ao prazo máximo de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do presente contrato, não podendo ser prorrogado, conforme justificativa emitida pela Secretária de Administração que se encontra anexa a este contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA irá prestar os serviços evento de futebol em Itapema no mês de novembro, incluindo contratação de jogadores, pagamento das despesas como hospedagem, alimentação e transporte, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital, que faz parte integral deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

§ 1º. Executar o objeto, nos termos estabelecidos no Processo nº. 161/2022 – Pregão Presencial nº. 04.045.2022;

§ 2º. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante.

§ 3º. Cumprir integralmente com as suas obrigações dispostas nos documentos anexados aos autos do processo e neste contrato e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, o qual somente poderá ser alterado mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

§ 4º. Executar o objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela CONTRATANTE, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

§ 5º. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto do presente contrato;

§ 6º. Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

§ 7º. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA em relação ao cumprimento do objeto.

§ 8º. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

§ 9º. Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;

§ 10º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 11º. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela CONTRATANTE;

§ 12º. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE fica obrigada à:

§ 1º. Oferecer todas as informações e documentos necessários para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações.

§ 2º. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na cláusula oitava.

§ 3º. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

§ 4º. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso, fixando prazo para sua correção.

§ 5º. Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

§ 6º. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS**

Em caso de inobservância das condições, avençadas neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

§ 1º. A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa que será igual ao valor adicional que o Município desembolsará para contratar outra empresa, em condições mais onerosas;

§ 2º. A recusa injustificada de prestação de serviço do objeto desta licitação pela empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos Decretos Municipais nº 126/2006 e 127/2006, na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

§ 3º. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias).

§ 4º. Multa de 15% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

§ 5º. Multa de 10% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

§ 6º. A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

§ 7º. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**§ 8º.** Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

**§ 9º.** Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**§ 10º.** Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA fica responsável pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato.

**§ 1º.** A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com o fornecimento dos mesmos.

**§ 2º.** O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

**§ 3º.** A CONTRATADA fica responsável por prestar todos os serviços de acordo com Processo nº. 161/2022 – Pregão Presencial nº. 04.045.2022 e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

Cabe ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esporte, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.

**§ 1º.** O gestor designado para acompanhar os serviços será o Secretário de Esporte do Município de Itapema.

**§ 2º.** O fiscal designado para fiscalizar os serviços será cada Secretário de Esporte do Município de Itapema e/ou aquele que for designado pela mesma.

**§ 3º.** A existência, e, atuação, da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇO**

Considerando o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do presente termo e, em atendimento ao art. 28, §1º da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995 e demais normas legais aplicáveis à matéria, é vedado qualquer reajustamento de preços aos contratos que sejam inferiores ao período de 12 meses.

**Parágrafo Único:** Em contratos que o período seja superior aquele previsto no caput da presente cláusula, para a prorrogação do prazo contratual, será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses do arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

**Parágrafo Único:** No caso da CONTRATADA ter efetuado parcelamento de dívida referente a tributos municipais junto à Diretoria de Execução Fiscal, o atraso no pagamento do parcelamento implicará na rescisão deste termo, independente de notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 regerá a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO CONTRATUAL**

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Itapema/SC, 14 de novembro de 2022.

---

**NILZA NILDA SIMAS**

Prefeita Municipal  
Contratante

---

**SELECIONADO BRASILEIRO DE  
MASTER EVENTOS ESPORTIVOS  
LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

---

Testemunha 1

Nome:  
CPF:

---

Testemunha 2

Nome:  
CPF:



## DECLARAÇÃO

O **Selecionado Brasileiro de Master**, assim como diversos outros grupos e organizações, foi impactado pela pandemia global de COVID-19. Infelizmente, os anos de 2020 até 2022 foi um período particularmente difícil para a realização de eventos esportivos e sociais em todo o mundo, e o **Selecionado Brasileiro de Master** não é exceção.

Devido à pandemia, as autoridades governamentais e de saúde implementaram restrições e diretrizes para a realização de eventos em massa, incluindo eventos esportivos. Isso significa que o **Selecionado Brasileiro de Master** não pode realizar eventos em todo o país, por motivos de segurança pública.

**Certos da sua compreensão nos colocamos a sua disposição.**

Balneário Camboriú, SC. 06 de março de 2023.

SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER  
ANTONIO LUCAS SOCIO/ DIRETOR

# SELECIONADO MASTER

[www.selecaomaster.com.br](http://www.selecaomaster.com.br) [contrato@selecaomaster.com.br](mailto:contrato@selecaomaster.com.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 445687**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 16/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, portador do CNPJ: 15.576.110/0001-73.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0013143945**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.576.110/0001-73  
**Razão Social:** SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS  
**Endereço:** RUA 55 N 50 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022201542793368424

Informação obtida em 22/02/2023 14:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MEMORANDO: 021/2023**

**DE: Departamento de Esporte e Lazer**

**PARA: Divisão de Compras e Licitações**

Cajati, 17 de Fevereiro de 2023.

**Ref.: Seleção Brasileira de Master**

Vimos por meio deste solicitar a contratação da **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, para realização de jogo festivo no dia 27 de maio de 2023 em comemoração do **Aniversário do Município de Cajati-SP**.

Em anexo segue carta de exclusividade do representante da Seleção Brasileira de Master e orçamentos com a relação de jogadores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** Evento realizado anualmente no mês de aniversário do município, com propósito de incentivar a população na prática desportiva, bem como proporcionar a população contato com ex-ídolos do passado recente de seus clubes, com a presença de diversos ex-jogadores dos grandes clubes do futebol brasileiro. O evento é previsto em calendário municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

***Atenciosamente;***

---

***Jainir dos Santos Neves***

*Diretor do Depto de Esporte e Lazer*

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b> Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota <b>46 - E</b>				
	Data da emissão da nota <b>21/11/2022 11:10:44</b>					
	Data do fato gerador <b>21/11/2022 11:10:44</b>					
	Código de Verificação <b>AVND-CIPM</b>					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Nome fantasia: SELECIONADO DE MASTER Nome/Razão Social: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 15.576.110/0001-73      Inscrição Municipal: 154511      Telefone: 4733983781 Endereço: 55 Número: 50 Bairro: CENTRO CEP: 88330681 Complemento: SALA 01 ENDERECO P/ FINS DE CORRESPONDENCIA Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC E-mail: selecaobrasileirademaster@hotmail.com      Site:						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03 Endereço: NEREU RAMOS Número: 134 Bairro: CENTRO CEP: 88220-000 Complemento: Município: ITAPEMA      UF: SC E-mail: andredeon@itapema.sc.gov.br      Telefone: 4733986460						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<b>Cod. lista serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor do serviço (R\$)</b>	<b>Base de cálculo (R\$)</b>	<b>alíquota (%)</b>	<b>ISS (R\$)</b>
12.11	26.370,0000	1,0000	26.370,00	26.370,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: JOGO SELEÇÃO BRASILEIRO DE MASTER						
Local da prestação do serviço: ITAPEMA						
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>						
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>						
PIS/PASEP <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IR <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras retenções <b>R\$ 0,00</b>	
<b>Valor bruto = R\$ 26.370,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 26.370,00</b>				
Códigos dos serviços: 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador..						
Des. condicionado(R\$) <b>0,00</b>	Desc. incondicionado(R\$) <b>0,00</b>	Deduções(R\$) <b>0,00</b>	Base de cálculo(R\$) <b>26.370,00</b>	Valor ISS Retido(R\$) <b>0,00</b>	Valor ISS(R\$) <b>0,00</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS NÃO TRIBUTÁVEL					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
**Secretaria da Fazenda**
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e**

Número do RPS	Número da nota <b>48 - E</b>
Data da emissão da nota	<b>28/11/2022 11:21:05</b>
Data do fato gerador	<b>28/11/2022 11:21:05</b>
Código de Verificação	<b>EJUN-JFEL</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SELECIONADO DE MASTER  
 Nome/Razão Social: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 15.576.110/0001-73 Inscrição Municipal: 154511 Telefone: 4733983781  
 Endereço: 55 Número: 50 Bairro: CENTRO CEP: 88330681  
 Complemento: SALA 01 ENDERECO P/ FINS DE CORRESPONDENCIA  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC  
 E-mail: selecaobrasileirademaster@hotmail.com Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
 CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03  
 Endereço: NEREU RAMOS Número: 134 Bairro: CENTRO CEP: 88220-000  
 Complemento:  
 Município: ITAPEMA UF: SC  
 E-mail: andredeon@itapema.sc.gov.br Telefone: 4733986460

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
12.11	61.530,0000	1,0000	61.530,00	61.530,00	2,00000	0,00
Descrição do serviço: JOGO SELECAO BRASILEIRA DE MASTER						

Local da prestação do serviço: ITAPEMA

**FORMA DE PAGAMENTO**
**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor bruto = R\$ 61.530,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 61.530,00</b>			

Códigos dos serviços:

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 - Natureza de operação: ISS NÃO TRIBUTÁVEL



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Número da Nota Fiscal  
**1**

Série: **E**

Data Emissão: **18/02/2014**

Certificação: **73F3A-29982**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome/Razão Social: **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **SELECIONADO DE MASTER**  
 CNPJ/CPF: **15.576.110/0001-73** Insc. Municipal: **154511** Insc. Estadual:  
 Endereço: **RUA 55** N°: **50**  
 Bairro: **CENTRO** Compl.: **SALA 01 ENDERECO P/ FIN**  
 Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** UF: **SC** CEP: **88330-681**  
 E-mail: **selecaobrasileirademaster@hotmail.com** Telefone: **4733983781**

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
 CNPJ/CPF: **27.142.058/0001-26** Insc. Municipal:  
 Endereço: **AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES** Insc. Estadual:  
 Bairro: **BENTO FERREIRA** N°: **1927**  
 Município: **VITÓRIA** Compl.:  
 E-mail: **fernando.antonio@vitoria.es.gov.br** UF: **ES** CEP: **29050-945**  
 Telefone: **2733826325**

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

EVENTO ESPORTIVO

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
EVENTO ESPORTIVO	Sim	1,00	50.000,0000	50.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 50000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 50000,00</b>	Alíquota: <b>2,0000%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 1000,00</b>
PIS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	COFINS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	INSS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	IR: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	CSLL: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>
				Outras Retenções: <b>R\$ 0,00</b>

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 49000,00**

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência: **02/2014** Local do Recolhimento: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** Data Geração: **18/2/2014 10:04:47**  
 Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**  
 CNAE: **9319101**  
 Observações:

Impresso em: 18/02/2014 às 10:04:48



## CONTRATO DO EVENTO

Contrato: 0034/22

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, de um lado, **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER LTDA** detentora da marca, CNPJ. 15.576.110/0001-73 sociedade empresária limitada, neste ato representado na pessoa de seu gerente de unidade/filial, ANTONIO LUCAS DOS SANTOS, RG. 5.737.807 denominada **CONTRATADA**.

De outro lado o **CONTRATANTE: Município de Cajati-SP**, CNPJ: 64.037.815/0001-28, PRAÇA PACO MUNICIPAL, 10, Centro, Cajati, SP, CEP 11950-000. E-mail: contabilidade@cajati.sp.gov.br.

### 1- OBJETIVO DA ARRECAÇÃO DE PATROCÍNIOS.

- a) Considerando o futebol como parte do patrimônio cultural brasileiro, a **CONTRATADA** busca aproximar a população de seus ídolos nacionais, todos, ex-jogadores profissionais de futebol. Para tanto, compromete-se a apresentar O **Selecionado de Master** para um **evento único no dia 19/05/2023 às 15h00min, local estádio municipal de Cajati-SP.**
- b) A duração da partida de futebol terá dois tempos, iguais, de 40 minutos, cada um dos tempos, com intervalo de 15 minutos, somente jogadores acima de 43 anos.

### 2- PROMOÇÃO DO EVENTO

- a) A promoção do evento fica integralmente a cargo da **CONTRATANTE**.
- b) Especificamente para a promoção do evento e divulgação do seu resultado, durante o período que antecede o evento até o término da semana que segue a sua realização, a **CONTRATADA** e os jogadores participantes do evento cedem o uso de seus nomes e imagens, para serem reproduzidos com respeito e moderação, sendo vedado o uso político, vexatório, difamatório ou, de qualquer modo, contrário a lei.
- c) A **CONTRATADA** se compromete a colocar a marca da **CONTRATANTE** no uniforme de jogo que deverá utilizar no dia marcado para a realização do evento, o qual, após o jogo, 5 camisas serão autografadas e doada à **CONTRATANTE** que poderá doá-los ou dele dispor, na medida de seus interesses, ainda que seja por comercialização (leilão), visando reverter em lucro para obras ou instituições sociais do Município.



d) A CONTRATANTE assegura à CONTRATADA o direito de esta divulgar, nos 30 dias que antecedem a realização do evento, até o seu término, em qualquer ponto da cidade sede do evento, no local do evento, de hospedagem, das refeições e durante o deslocamento, a sua marca própria e de seus parceiros, sem qualquer custo administrativo, de taxa ou de outra ordem, porventura cobrado pela CONTRATANTE.

### 3 - RELAÇÃO DOS 13 ÍDOLOS NACIONAIS QUE VÃO COMPOR O SELECIONADO MASTER NO EVENTO

A) A Seleção Master se apresentará com o time composto pelos ex-jogadores, a seguir relacionados:



01 – **Gilmar** | *Palmeiras*

07 – **Marcelo Passos** | *Santos*

02 – **Índio** | *Corinthians*

08 – **Flávio Conceição** | *Real Madrid*

03 – **Mauro Galvão** | *Vasco, Grêmio*

09 – **Giovanni** | *Barcelona*

04 – **Toninho Carlos** | *Santos*

10 – **Edilson Capetinha** | *Corinthians*

05 – **Paulo Robson** | *Santos*

11 – **Macedo** | *São Paulo*

06 – **Axel** | *Santos*

12 – **Antônio Lucas** | *Treinador*

B) Havendo necessidade, ou imprevistos, a relação acima poderá sofrer alterações, ainda que de última hora, a critério da CONTRATADA, substituindo por outro atleta.

C) A escalação para o jogo fica totalmente a critério da CONTRATADA que, livremente, poderá promover a substituição de seus jogadores, **todos acima de 43 anos.**

# SELECIONADO MASTER

[www.selecaomaster.com.br](http://www.selecaomaster.com.br)  
[contrato@selecaomaster.com.br](mailto:contrato@selecaomaster.com.br)



#### 4 - VALOR DO CONTRATO

- A) Para a contratada participar dos eventos, com o **Selecionado Master**, acima indicada, necessita receber o patrocínio no aporte de **R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) mais transporte, hotel e alimentação.**

#### 5 - FORMA DE PAGAMENTO

**Deposito no ato de 30% no dia 07/07/2022, 40% 10(dez) dias antes da data do evento e 30% 3(três) dias antes do evento.**

- A) O pagamento deverá ser feito mediante depósito no **Banco do Brasil, Agência: 1489-3, C/C: 136692-0, Antônio Lucas dos Santos, CPF 884.630.288-53**
- B) O atraso no pagamento do presente contrato de patrocínio constitui o faltante automaticamente em mora, dando a parte credora por rescindido o presente contrato, ao qual se desobriga, passando o valor da (s) parcela (s) não realizadas a ser imediatamente exigível a título de cláusula penal compensatória (**art. 412, do Código Civil**), independentemente de outros acréscimos e de comprovadas perdas e danos.

#### 6 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO/CANCELAMENTO DO EVENTO

- A) Cabe à CONTRATANTE providenciar o evento e garantir as condições necessárias à sua realização, em ambiente com conforto, higiene e segurança necessária aos jogadores, à equipe técnica, aos torcedores e aos demais visitantes.
- B) Não haverá devolução de qualquer importância no caso de cancelamento de evento por parte do CONTRATANTE ou por culpa desta.
- C) Caso a CONTRATADA não puder comparecer ou realizar o evento, por sua culpa, a CONTRATADA se obriga a enviar 11 jogadores + técnico master para realização do evento.
- D) A responsabilidade técnica pelo local do evento e por sua arbitragem é do CONTRATANTE.

**SELECIONADO  
MASTER**

[www.selecaomaster.com.br](http://www.selecaomaster.com.br)  
[contrato@selecaomaster.com.br](mailto:contrato@selecaomaster.com.br)



## 7 - DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais implicará na imediata rescisão do contrato, permitindo a parte que não deu causa ao seu descumprimento, a cobrança dos valores e das multas contratuais, com todos os seus acréscimos, acima elencados, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, as quais incluem as despesas necessárias à solução de eventuais controvérsias, como custas de contratação de advogado, despesas de viagens, de hospedagem, locomoção, refeição, custas processuais, de acompanhamento processual, de cópias e envios de documentos, de condução de testemunhas, além das demais porventura úteis ou necessárias ao acompanhamento processual.

## 8 - FORO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú – SC.

**Certos da sua compreensão nos colocamos a sua disposição.**

Balneário Camboriú, SC. 22 de fevereiro de 2023.

  
SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER  
ANTONIO LUCAS SOCIO/ DIRETOR

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Prefeito

**SELECIONADO  
MASTER**

[www.selecaomaster.com.br](http://www.selecaomaster.com.br)  
[contrato@selecaomaster.com.br](mailto:contrato@selecaomaster.com.br)



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, que **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.576.110/0001-73** com endereço na Rua R55, nº. 50 — Centro Balneário Camboriú, é responsável pelos eventos esportivos comemorações que envolvem os atletas de alta performance na história do Futebol Brasileiro, com total exclusividade de contratação e fechamento de acordos para bem representa-los.

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Balneário Camboriú, SC. 22 de fevereiro de 2023.

SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER  
ANTONIO LUCAS SOCIO/ DIRETOR

# SELECIONADO MASTER

[www.selecaomaster.com.br](http://www.selecaomaster.com.br)  
[contrato@selecaomaster.com.br](mailto:contrato@selecaomaster.com.br)

## Memorando 1- 4.046/2023

**De:** Jainir N. - DPEL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Rosemeire S.

**Data:** 14/03/2023 às 11:18:40

Bom dia

Segue em anexo os documentos solicitados. Restando só a carta de exclusividade.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Diretor do Departamento de Esporte e Lazer*

### **Anexos:**

Master\_repassou\_R\_35\_mil\_ao\_Hospital\_Nossa\_Senhora\_das\_Dores\_lucro\_de\_amistoso\_beneficente\_\_\_Michel\_Teixeira.pdf

Selecao\_Apresentacao\_MODIFICADA\_pptx\_pdf.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	14/03/2023 11:20:21	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03C5-38CB-C9C5-2251**

# Master repassou R\$ 35 mil ao Hospital Nossa Senhora das Dores, lucro de amistoso beneficente

By **Redação** - 17 de dezembro de 2017



Capinzal – O amistoso beneficente entre o Master Futebol Capinzal e a Seleção Brasileira de Master realizado no último dia 02 gerou lucro de R\$ 35.685,04. A informação foi confirmada pelo vice-presidente do Master, Isaias Bonato.

Diferente da informação anteriormente publicada pelo portal, que mencionava lucro de quase R\$ 13 mil, não havia sido somadas outras receitas. “Assim, somando-se as receitas decorrentes da comercialização de bebidas, almoço e ingressos do jogo amistoso, o lucro real do evento foi da ordem de 35.685,04, valor integralmente repassado ao Hospital Nossa Senhora das Dores”, ressalta Bonato.

O montante foi o lucro do amistoso realizado [no último dia 02 entre a equipe e a Seleção Brasileira de Master](#) que teve a presença dos ex-jogadores Marcelinho Carioca, Amaral, Edilson Capetinha, Mauro Galvão, Túlio Maravilha, entre outros. A partida beneficente ocorreu no estádio da Baixa Rubra (Campo do Arabutã).

O evento também marcou a comemoração do 19º aniversário de fundação do Master. Conforme Bonato, para realização do evento foram gastos R\$ 65.457,05, grande parte do valor destinado ao cachê da Seleção Brasileira Master.

Bonato admite que expectativa de público era maior, mas lembra de que a data acabou coincidindo com outros eventos na região. Ele reconhece que o superávit previsto inicialmente não foi atingido, mesmo assim, se mostrou satisfeito com o resultado. Segundo o vice-presidente, foi mais uma forma de mostrar que quando existe união é possível superar as dificuldades.

Além do amistoso ocorreu no mesmo dia no salão da capela São João Batista o almoço com a presença dos ex-jogadores da Seleção Brasileira Master e do ex-goleiro da

Chapecoense, Jackson Follmann, um dos sobreviventes da tragédia aérea com a equipe catarinense em novembro do ano passado na Colômbia.

Organizado pelo Lions Clube, o almoço e a bebida alcançaram um superávit de R\$ 23.032,09. O balancete foi apresentado na sexta-feira (15) pelo presidente da entidade, Nadilce Dambrós, a diretora do Hospital Nossa Senhora das Dores, irmã Adelaide Frigo e o administrador, Antônio Henrique Martins Pio.

---

---

**Redação**

# Seleção Brasileira de Futebol Master





# Seleção Brasileira de Futebol Master





# Estados e Cidades





# Seleção Brasileira de Futebol Master

- **Objetivos**

Levar para as capitais do Brasil e demais países os craques da Seleção Brasileira de Futebol Máster ( Craques das décadas de 70-80- 90- 2.000- 2010 ) para uma partida de exibição com craques locais e aos amantes torcedores do Brasil.

- Um show de futebol para as famílias, pais , avôs, filhos e para toda a cidade terem contato com os ídolos do futebol brasileiro.

## Missão

- Propor o encontro com o seu ídolo da Seleção Brasileira de Futebol Master, ídolos do passado, tirar sua foto e pedir pessoalmente seu autógrafo e muito mais.



# Seleção Brasileira de Futebol Master

- A Seleção Brasileira de Futebol Master foi criada para dar oportunidade à prática esportiva aos ex-atletas que jogaram nos principais times brasileiros, mesmo afastados do futebol profissional apresentam um belo espetáculo, capaz de agradar a todos os públicos, amantes de todas as torcidas e clubes nacionais
- Levando a integração dos fãs e apaixonados pelo futebol a seus ídolos, resgatando a história de seus antigos clubes e seus títulos através do contato direto, do acesso a autógrafos e fotos em um momento de descontração e lazer.



# Seleção Brasileira de Futebol Master

- A apresentação da Seleção Brasileira de Futebol Master é um evento de grande expressão em todos os estados e cidades onde se apresentam, trazendo a alegria de poder ver de perto os grandes craques do passado do futebol brasileiro e mundial.
- Poder ver seu ídolo, estar perto dele, tirar uma foto e conversar um pouco é algo de muita alegria, atletas que já deixaram suas marcas em vários clubes do Brasil e do mundo.



## Seleção Brasileira de Futebol Master: Atletas Relacionados

<b>Marc Carioca SP</b>	<b>Vampeta SP</b>	<b>Biro Biro SP</b>	<b>Muller SP</b>
<b>Serg Chulapa SP</b>	<b>Rondinelli</b>	<b>Marcos SP</b>	<b>Nunes SE</b>
<b>Marcelo Passos SP</b>	<b>Capone SP</b>	<b>Viola SP</b>	<b>Junior Baiano BA</b>
<b>Tulio Maravilha GO</b>	<b>Juary SP</b>	<b>João Paulo SP</b>	<b>Edilson Capet BA</b>
<b>Toninho Carlos SP</b>	<b>Donizete RJ</b>	<b>Amaral SP</b>	<b>Nélio RJ</b>
<b>Paulo Vitor PA</b>	<b>Mario Galvão RJ</b>		<b>Antonio Lucas SC</b>
<b>Batata SP</b>	<b>Capone SP</b>	<b>Wladimir Jabra PR</b>	<b>Edu SP</b>
<b>Adilio RJ</b>	<b>Jardel RS</b>	<b>Denilson Show SP</b>	<b>Dodô RJ</b>
<b>Evair SP</b>			



## **Seleção Brasileira de Futebol Master: Modelo de Apresentação**

**Seleção A 7 Jogadores + 6 Jogadores**

**Seleção B 4 jogadores + 9 Jogadores**

**Seleção C 2 Jogadores + 11 Jogadores**

**Valores de logística não inclusos : Passagens – ônibus – Hotel e Alimentação. Jantar de confraternização, por conta do contratante em suas ações de merchandising.**

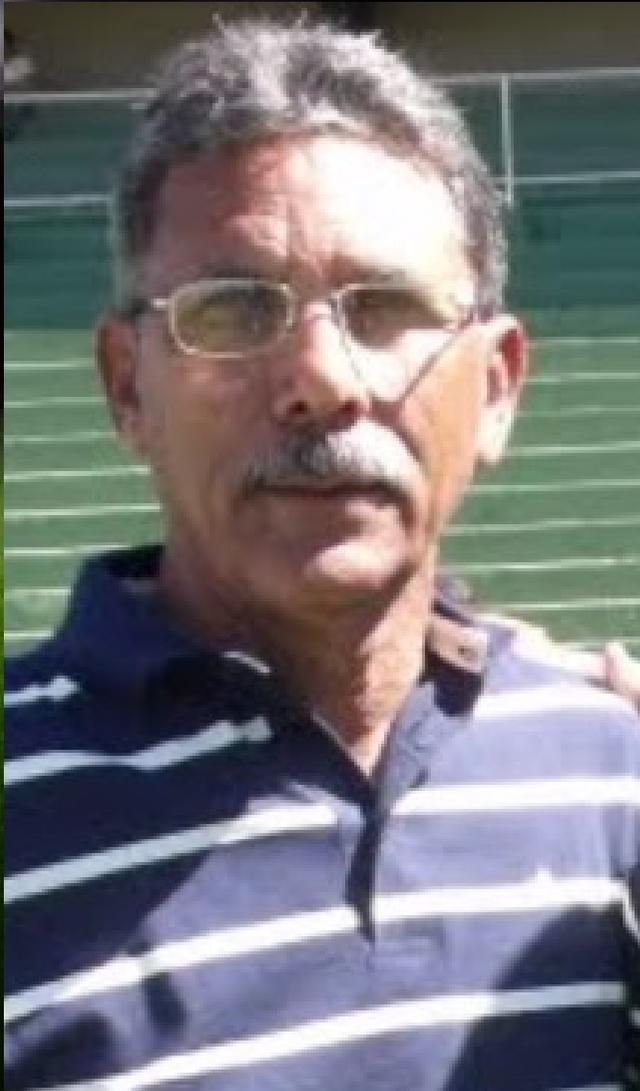


# Seleção Brasileira de Futebol Master: Jogadores



**Diretor:**  
**Sr. Antonio Lucas**

- Nome: Antonio Lucas
- Idade: 57 anos
- Cidade Natal:  
Balneário Camboriú SC
- TIMES: Rio Branco –  
Santacruzense – Jacutinga –  
Osvaldo Cruz
- Posição: Técnico



# Atleta : Marcelinho Carioca



- Nome: Marcelinho Carioca
- Idade: 44 anos
- Cidade Natal: Rio de Janeiro/RJ
- TIMES: Corinthians, Flamengo, Santos, Vasco, Valência (Espanha)
- Posição : Meia



## Atleta : Vampeta



- Nome: Marcos Santos ( Vampeta )
- Idade: 46 anos
- Cidade Natal: Nazaré ( Bahia )
- TIMES: Vitória- PSV – Fluminense – Corinthians – Internacionale de Milão
- Posição : Volante – Lateral direito



# Atleta : Batata



- Nome: Wanderlei Barbosa ( Batata )
- Idade: 43 anos
- Cidade Natal: Barra do Pirai RJ
- TIMES: Inter de Limeira – Ituano – Corinthians – Atlético
- Mineiro Posição : Zagueiro



# Atleta : Evair



- Nome: Evair Paulino
- Idade: 50 anos
- Cidade Natal: Ouro Fino MG
- TIMES: Guarani – Atalanta – Palmeiras – Yokuhama – Atlético Mineiro
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Dodô**



- Nome: Ricardo Lucas Raso ( Dodô )
- Idade: 41 anos
- Cidade Natal: São Paulo
- TIMES: Nacional – Fluminense – São Paulo – Paraná - Santos
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Sávio**



- Nome: Sávio Pimentel
- Idade: 41 anos
- Cidade Natal: Vila Velha ES
- TIMES: Flamengo – Real Madrid – Bordeaux – Real Zaragoza
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Paulo Vitor**



- Nome: Paulo Vitor
- Idade: 58 anos
- Cidade Natal: Belém (Pará)
- TIMES: CEUB – Operário MT – Brasilia – Vila Nova – Vitória - Fluminense
- Posição : Goleiro



**Atleta :**  
**Nélio**



- Nome: Nélio Melo
- Idade: 44 anos
- Cidade Natal: Rio de Janeiro RJ
- TIMES: Flamengo – Guarani – Fluminense – Atlético Paranaense
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Juary Jorge**



- Nome: Juary Jorge Filho
- Idade: 56 anos
- Cidade Natal: São João do Meriti RJ
- TIMES: Santos – Universidad Guadalajara – Avelino – Inter de Milão – Ascoli - Porto
- Posição : Centroavante



**Atleta :**  
**Nunes**



- Nome: João Batista de Oliveira ( Nunes )
- Idade: 61 anos
- Cidade Natal: Cedro de São João SE
- TIMES: Confiança – Santa Cruz – Fluminense – Monterrey – Flamengo – Botafogo
- Posição : Centroavante



**Atleta :**  
**Junior Baiano**

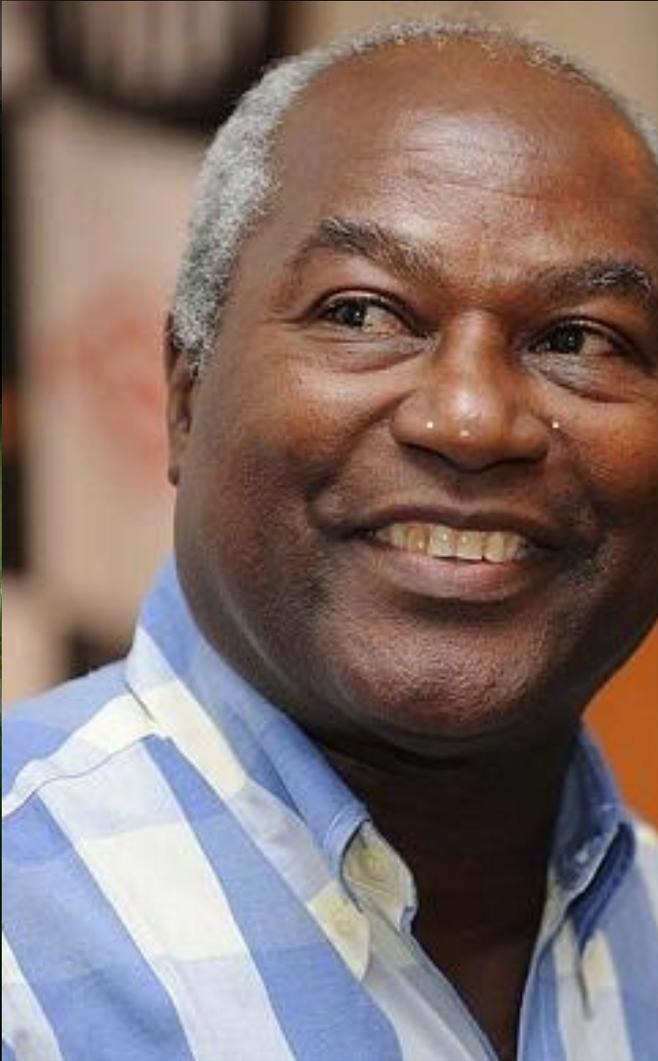


- Nome: Raimundo Junior
- Idade: 45 anos
- Cidade Natal: Feira de Santana BA
- TIMES: Flamengo – São Paulo – Werder Bremen – Vasco – Palmeiras
- Posição : Zagueiro



**Atleta :**

**Edu**



- Nome: Jonas Américo ( Edu )
- Idade: 66 anos
- Cidade Natal: Jaú SP
- TIMES: Santos – Colorado – Corinthians -
- Internacional Posição :  
Atacante



# Atleta : Amaral



- Nome: Alexandre Mariano (Amaral)
- Idade: 42
- Cidade Natal: Capivari SP
- TIMES: Palmeiras – Parma – Benfica - Palmeiras - Corinthians
- Posição : Volante



**Atleta :**  
**Donizete**



- Nome: Osmar Donizete Candido
- Idade: 47 anos
- Cidade Natal: Prados MG
- TIMES: Volta Redonda – São José – Botafogo - UAG – Verdy Kawasaki
- Posição : Atacante



# Atleta : Viola



- Nome: Paulo Barroso ( Viola )
- Idade: 46 anos
- Cidade Natal: São Paulo SP
- TIMES: Corinthians – Olimpia – São José – Valencia – Palmeiras –
- Santos Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Biro Biro**



- Nome: Antonio Silva ( Biro Biro )
- Idade: 56 anos
- Cidade Natal: Olinda
- TIMES: Sport – Corinthians – Portuguesa – Coritiba – Guarani
- Posição : Meia



**Atleta :**  
**Careca**



- Nome: Antonio Filho ( Careca )
- Idade: 55 anos
- Cidade Natal: Araraquara SP
- TIMES: Guarani – São Paulo – Napoli – Kashiwa Reysol - Santos
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Mauro Galvão**



- Nome: Mauro Galvão
- Idade: 53 anos
- Cidade Natal: Porto Alegre RS
- TIMES: Internacional – Bangu – Botafogo - Lugano
- Posição : Zagueiro



**Atleta :**  
**Toninho Carlos**



- Nome: Antonio Carlos
- Corrêa Idade: 52 anos
- Cidade Natal: Lins SP
- TIMES: Portuguesa –
- Remo - Posição : Zagueiro



**Atleta :**  
**Marcelo Passos**



- Nome: Marcelo Passos
- Idade: 44 anos
- Cidade Natal: Santos
- TIMES: Santos – Goiás – Flamengo – Santos – São José
- Posição : Meia



**Atleta :**  
**Edilson Capetinha**



- Nome: Edilson Ferreira
  - (Capetinha ) Idade: 45 anos
  - Cidade Natal: Bahia
  - TIMES:
  - Posição Atacante: guarani – Bahia
  - – Benfica – kashima Reysol
- Posição : Atacante



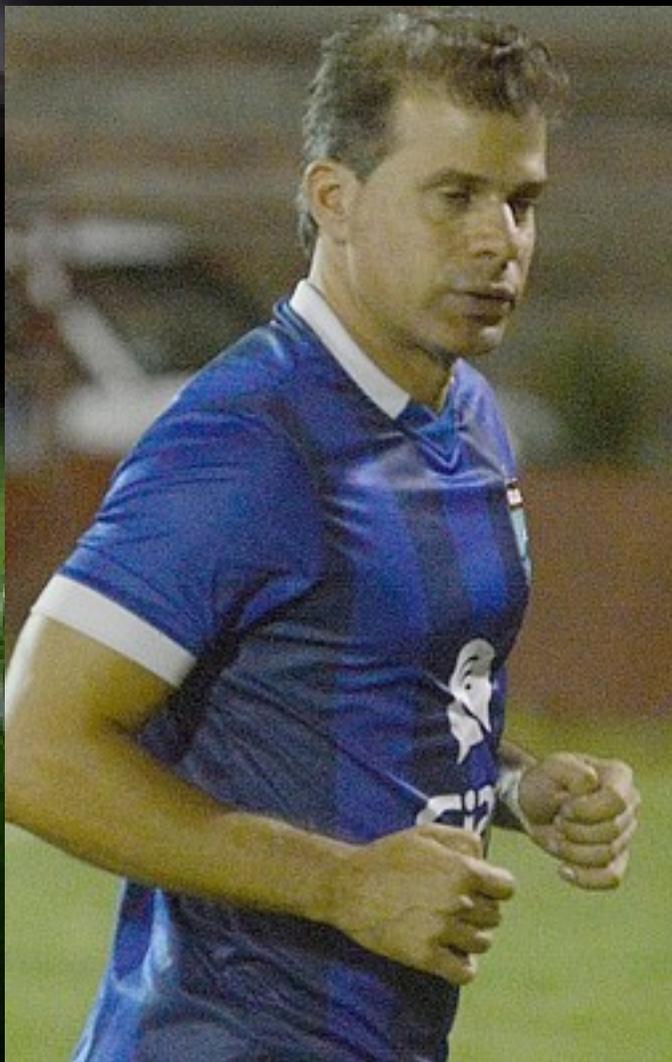
## Atleta : Denilson Show



- Nome: Denilson Cavalcante ( Show )
- Idade: 38 anos
- Cidade Natal: Diadema SP
- TIMES: São Paulo FC  
S.E Palmeiras – C.R. Flamengo
- Posição : Maio Atacante



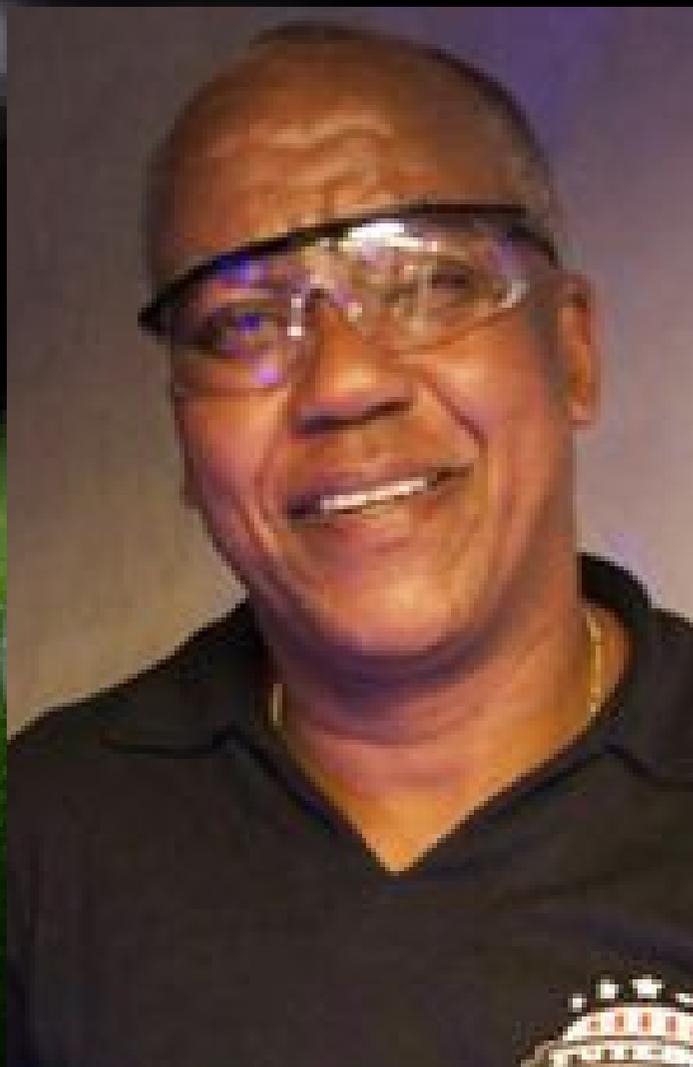
**Atleta :**  
**Tulio Maravilha**



- Nome: Tulio Costa Maravilha
- Idade: 46 anos
- Cidade Natal: Goiânia
- TIMES: Goiás – Sion –
- Botafogo - Posição: Atacante



**Atleta :**  
**Serginho Chulapa**



- Nome: Serginho Chulapa
- Idade: 61 anos
- Cidade Natal: São Paulo
- TIMES: Marilia – São Paulo – Santos - Corinthians
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Rondinelli**



- Nome: Antonio Rondinelli
- Tobias
- Idade: 60 anos
- Cidade Natal: Zagueiro

TIMES: Flamengo –

- Corinthians – Vasco da Gama
- Posição : Zagueiro



**Atleta :**  
**João Paulo**



- Nome: João Paulo Filho
- Idade: 58 anos
- Cidade Natal: São João do Meriti RJ
- TIMES: Santos – Flamengo – Corinthians
- Posição : Ponta Esquerda



**Atleta :**  
**Adilio**



- Nome: Adilio Gonçalves
- Idade: 59 anos
- Cidade Natal: Rio de Janeiro
- TIMES: Flamengo - Vasco da Gama - Coritiba
- Posição : Volante - Meia



**Atleta :**  
**Muller**



- Nome: Luis Costa ( Muller )
- Idade: 49 anos
- Cidade Natal: Campo Grande MS
- TIMES: São Paulo – Torino – São Paulo – Kashima Reysol
- Posição : Meia – Ponta direita



**Atleta :**  
**Capone**



- Nome: Carlos Oliveira (
- Capone ) Idade: 43 anos
- Cidade Natal: Campinas SP
- TIMES: Grêmio – Ponte Preta  
– Mogi Mirim – São Paulo
- Posição : Zagueiro



**Atleta :**  
**Jardel**



- Nome: Mario Jardel Ribeiro
- Idade: 42 anos
- Cidade Natal: Fortaleza CE
- TIMES: Vasco da Gama – Grêmio – Porto - Galatasaray
- Posição : Atacante



**Atleta :**  
**Marcos**



- Nome: Marcos Reis (
- Marcão ) Idade: 44 anos
- Cidade Natal: Oriente SP
- TIMES: Palmeiras -
- Lençoense Posição :  
Goleiro



**Atleta :  
Wladimir Jabra**



- Nome: Wladimir Jabra (
- Risadinha ) Idade: 50 anos
- Cidade Natal: São Paulo
- TIMES: Corinthians – São Paulo  
- Santos
- Posição : Atacante





Seleção de

Campeões

## Seleção Brasileira de Futebol Master: Monte sua Equipe

Marcelinho  
Carioca  
Serginho Chulapa  
Marcelo Passos

Tulio Maravilha  
Antonio Carlos  
Edilson Capetinha

Biro  
Biro  
Viola

Donizete  
Paulo Vitor  
Adilio

Antonio  
Lucas  
Wladimir  
Jabra  
Junior Baiano  
Mario Galvão  
Toninho  
Carlos  
Amaral  
Nélio  
Batata

Muller  
Nunes  
Eder  
Jardel  
Marco  
s Edu  
Vitor  
Evair

Wladimir  
Jabra  
Denilson  
Show João  
Paulo

Vampeta  
Capone  
Rondinelli  
Juary Jorge



## Seleção Brasileira de Futebol Master: Logística e Evento

<b>Ônibus</b> Aeroporto / hotel / Hotel Quartos Estádio / Aeroporto Duplos		<b>Café da Manhã</b>	<b>Almoço</b>
<b>Jantar</b>	<b>Confraternização</b>	<b>Ações Promocionais</b>	<b>Arbitragem</b>
<b>Estádio do Jogo</b>	<b>Material Esportivo</b>	<b>Ambulância</b>	<b>Água</b>
<b>Back Droup</b>	<b>Vestiários</b>	<b>Sala de Imprensa</b>	<b>Iluminação</b>



## Seleção Brasileira de Futebol Master: Jantar de Confraternização



Uma forma de agradecer aos patrocinadores e parceiros. Após as partidas todos os jogadores se reúnem para um almoço. Aproveitam para reviver momentos marcantes de suas histórias, compartilhar experiências, tirar fotos e celebrar o convite de mais uma apresentação.



## Seleção Brasileira de Futebol Master: Como Contratar

- Contato : Antonio Lucas
  - Endereço : Rua 902 - Centro – Bal. camboriu-SC
  - Fone: Cel.: (55 47) 9 96739746
  - E-mail: [selecaobrasileirademaster@hotmail.com](mailto:selecaobrasileirademaster@hotmail.com)
  - Site: [www.selecionadobrasileirodemaster.com.br](http://www.selecionadobrasileirodemaster.com.br)
-

## Memorando 2- 4.046/2023

**De:** Jainir N. - DPEL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Rosemeire S.

**Data:** 15/03/2023 às 15:55:16

Boa tarde

Em anexo a carta de exclusividade solicitada.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Diretor do Departamento de Esporte e Lazer*

### **Anexos:**

Selec\_a\_o\_Cajati\_SP\_exclusv\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	15/03/2023 15:55:55	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E783-BCC3-5E5D-79A5**



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, que **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.576.110/0001-73** com endereço na Rua R55, no. 50 — Centro Balneário Camboriú, é responsável pelos eventos esportivos comemorações que envolvem os atletas de alta performance na história do Futebol Brasileiro, com total exclusividade de contratação e fechamento de acordos para bem representa-los.

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Balneário Camboriú, SC. 22 de fevereiro de 2023.

**Luciano Simas**

Diretor de Relações Públicas

### Memorando 3- 4.046/2023

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPEL - Departamento de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 15/03/2023 às 16:10:18

Favor anexar comprovantes de eventos realizados pelo selecionado que comprovem o atendimento de reconhecimento pela mídia da referida seleção.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/03/2023 16:10:28	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3566-8BB2-772C-CF5F**

## Memorando 4- 4.046/2023

**De:** Jainir N. - DPEL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

**Data:** 16/03/2023 às 10:23:14

Bom dia

Segue em anexo imagens de eventos realizados pelo Selecionado Brasileiro de Master.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Diretor do Departamento de Esporte e Lazer*

### **Anexos:**

SELECIONADO\_01.png

SELECIONADO\_02.jpg

SELECIONADO\_03.png

SELECIONADO\_04.jpg

WhatsApp\_Image\_2023\_03\_15\_at\_16\_34\_02.jpeg

WhatsApp\_Image\_2023\_03\_16\_at\_10\_20\_53.jpeg

**Proc. Administrativo 1- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

**Data:** 16/03/2023 às 12:44:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_3427\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	16/03/2023 14:12:49	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB09-1C4E-18A8-9128**



**Proc. Administrativo 2- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

**Data:** 16/03/2023 às 16:50:54

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	16/03/2023 17:34:08	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B10-CFAF-53AC-8D08**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 526/2023

Página: 1/1

Processo: 241/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 16 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues  
Diretora do Departamento de Administração  
RG 25.608.969-3

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 3- 241/2023**

**De:** Solange R. - DPF

**Para:** DPADM - Departamento de Administração

**Data:** 17/03/2023 às 13:44:04

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA.

**Anexos:**

Nota\_de\_Reserva\_de\_Dotacao\_175\_selecao\_master.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	17/03/2023 13:44:27	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB79-E704-69A4-26BD**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b> <b>SETOR CONTÁBIL</b> Resoft <b>NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO</b>		NOTA	ANO
		175	2023
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		17/03/2023	568

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	241/2023
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Inexigibilidade
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
<b>Unid. Executora:</b>	02 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER		
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER		
<b>SubFunção:</b>	813 LAZER		
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2059 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	35.000,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA: 35.000,00</b> (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
--

SOLANGE ROSA  
 DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS  
 CPF 124.967.678-97

**Proc. Administrativo 4- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

**Data:** 17/03/2023 às 14:54:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	17/03/2023 16:31:21	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D3A-B4CE-63DA-968D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 526/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CAJATI, 17 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues  
Diretora do Departamento de Administração  
RG 25.608.969-3

**Proc. Administrativo 5- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/03/2023 às 14:54:04

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/03/2023 15:36:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9509-FA59-50DC-C54E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2023

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, para **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 20 de março de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



**Requisição 3427/2023 – Ano: 2023 – Data: 16/03/2023**

**Objeto: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 20 de março de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 6- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 21/03/2023 às 12:45:01

Anexo as certidões de regularidade fiscal da empresa para compor o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

certidao\_15576110000173.pdf

Certidao\_15576110000173.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

download.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 12:45:13	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8900-68A0-9E74-2131**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.576.110/0001-73

Certidão nº: 12030668/2023

Expedição: 21/03/2023, às 12:43:12

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.576.110/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 15.576.110/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:36 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **B8A4.DCD7.D71F.3247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.576.110/0001-73  
**Razão Social:** SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS  
**Endereço:** RUA 55 N 50 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031301455836486758

Informação obtida em 21/03/2023 12:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.576.110/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SELECIONADO DE MASTER</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 55</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>88.330-681</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>societario@excelconsultoria.com.br</b>		TELEFONE <b>(47) 3367-3836</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **12:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Proc. Administrativo 7- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 21/03/2023 às 12:48:44

Boa tarde! Encaminhamos para Parecer Jurídico sobre a viabilidade da inexigibilidade de licitação visando a contratação.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

DISPENSA\_SELECIONADO\_MASTER.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 13:14:06	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F84-2CC8-12E1-2A59**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 241/ 2023**

Face a necessidade de Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 – Sábado, por ocasião das festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, e a fim de satisfazer o interesse da Administração com vistas ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações; solicitamos Parecer quanto a fundamentação e legalidade da contratação da empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, para suprir as solicitações do Departamento de Esportes e Lazer, pois o valor do objeto é compatível com os preços praticados, conforme Notas Fiscais anexadas aos autos.

Dessa forma, a contratação poderá ser efetuada na conformidade do artigo 25, incisos III da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações?

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, submeto o ato ao Departamento Jurídico para Parecer e posteriormente, à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

Publique-se.

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

**Proc. Administrativo 8- 241/2023**

**De:** Thais R. - DJ-PROC3

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

**Data:** 21/03/2023 às 16:50:44

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

–

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Municipal*

**Anexos:**

Oficio\_737\_22\_MPSP.pdf

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_241\_2023\_INEXIGIBILIDADE\_CONTRATACAO\_EMPRESA\_PARA\_REALIZAF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 16:51:26	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **424B-1984-440C-2A24**

**OFÍCIO****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJATI**

Av. Presidente Kennedy, 299, Centro | Jacupiranga/SP, CEP 11940-000

telefone: 13-3864-1300 | e-mail: pjjacupiranga@mpsp.mp.br

Ofício nº 737/22

**Ref.: PROJETO SINAL DE ALERTA - SEI 29.0001.0146811.2022-04***Favor usar esta referência*

VIA E-MAIL

Senhor Prefeito,

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Projeto Sinal de Alerta, detectou situação com potencial para a prática de fraude e desvio de recursos públicos por meio de contratação de shows musicais por órgãos públicos.

O objetivo do presente ofício é desenvolver uma atuação em caráter preventivo, a fim de que a contratação de artistas, seja de forma direta ou por meio de procedimento licitatório, realizando a observância das normas constitucionais e federais. Além disso, para que o gestor e os agentes públicos encarregados redobrem a cautela na análise do procedimento de contratação.

As mídias têm noticiado a contratação de artistas por todo o Brasil, com dispêndio de valores vultosos em municípios com dificuldades financeiras para cumprir suas responsabilidades constitucionais, com pagamentos efetuados sem lastro no orçamento ou com desvio de verbas da saúde ou educação.

Por conta de irregularidades, estão sendo ajuizadas ações civis públicas para barrar as contratações realizadas por municípios com saúde financeira deficiente. O STJ reconheceu, em decisão liminar, pela suspensão da realização de *show do artista renomado Wesley Safadão*, com recursos públicos, ante a incompatibilidade da realização de evento festivo de grande magnitude, apesar de serviços públicos básicos e essenciais não estarem sendo ofertados de forma eficiente, produzindo prejuízos incalculáveis ao erário público (n. 3099 – MA-2022/0114603-0 [SLS 3099 23042022.pdf \(stj.jus.br\)](#)).

Assim, para a contratação de artistas, deve ser observada a necessidade de licitação, sob pena de violação do artigo 10, VIII, da Lei n. 8.429/92.

Em caso de alegação de contratação de artista consagrado, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei de Licitações, deverá haver procedimento com justificativa para a contratação por inexigibilidade, cuja comprovação deverá se dar através de documento que justifique a inviabilidade da competição (recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada), além de comprovação de dotação orçamentária específica, sendo imprescindível a observância da dos critérios legais de utilização das verbas que custearão a contratação (v.g., recursos destinados à saúde ou à educação). A contratação por inexigibilidade de licitação somente pode ser feita diretamente com o artista ou empresário exclusivo (v.g., carta de exclusividade ou contrato) – que não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista - devendo ser demonstrado o valor de mercado, inclusive quanto a outros shows do mesmo artista, evitando-se o sobrepreço.

Destaca-se que a contratação de empresa ou profissional para fornecer serviços de locação, transporte, instalação de palco, iluminação, sonorização, além de transporte e hospedagem de pessoal, ou outros serviços relacionados ao evento não poderá ser realizada mediante dispensa de licitação.

Diante da presente notificação, a ausência de cautelas em eventual contratação da empresa poderá implicar na imputação de ato de improbidade administrativa caso venha a ser

constatada a ocorrência de fraude ou prejuízo ao erário dela decorrente, evidenciando-se o dolo na conduta do agente público.

Solicita-se seja dado conhecimento formal do presente ofício aos funcionários do setor de compras e licitações desse órgão, **devolvendo-se a cópia em anexo a esta Promotoria devidamente assinada por Vossa Excelência.**

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveita-se a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Jacupiranga, 11 de julho de 2022.

- assinado eletronicamente -  
**DANILO KEITI GOTO**  
*Promotor de Justiça de Cajati*

Sua Excelência o Senhor  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal de Cajati  
Praça do Paço Municipal, 10, Centro, Cajati/SP, CEP 11950-000  
[juridico@cajati.sp.gov.br](mailto:juridico@cajati.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Keiti Goto, Promotor de Justiça**, em 11/07/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **6916681** e o código CRC **429BA616**.

Processo Administrativo nº 241/2023

Interessado: Departamento de Esporte e Lazer

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DO SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DESDE QUE OBEDECIDOS AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO SINAL DE ALERTA.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto a inexigibilidade da contratação do SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER para realização de um jogo em comemoração ao aniversário da cidade na data de 27/05/2023.

O Memorando nº 4.046/2023 apresenta documentações e contratos vinculados a referida empresa com outros entes, bem como declaração de exclusividade e fotos de eventos realizados.

Há requisição de Compras (Despacho 1). Há reserva de dotação orçamentária na Nota 175/2023 (Despacho 3), declaração e autorização (Despacho 5) e juntada de certidões demonstrando a regularidade fiscal (Despacho 06).

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, **de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico** da contratação.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, **que estão reservados ao Administrador Público competente.**

Ademais, por tais razões **não pode adentrar a orbita de preços da contratação aqui requerida, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação da Procuradora.**

Neste sentido entende a doutrina:

*“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”*

Entretanto, considerando que a presente inexigibilidade está prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93, **vinculo a referida questão (valor) ao atendimento das Recomendações do Projeto Sinal de Alerta do MPSP.**

No tocante a contratação, a autoridade requisitante justificou que: *“Evento realizado anualmente no mês de aniversário do município, com propósito de incentivar a população na prática desportiva, bem como proporcionar a população contato com ex-ídolos do passado recente de seus clubes, com a presença de diversos ex-jogadores dos grandes clubes do futebol brasileiro. O evento é previsto em calendário municipal.”*

No tocante a exclusividade da empresa SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA há Declaração de Exclusividade quanto aos eventos esportivos/comemorações que envolvemos atletas de alta performance na história do futebol.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **desde que atendidas as recomendações do Projeto Sinal de Alerta,** opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo,** sem óbices a contratação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

**Proc. Administrativo 9- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 22/03/2023 às 08:49:26

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a Ratificação da Inexigibilidade Licitação lembrando da necessidade do atendimento das recomendações do Parecer Jurídico exarado no despacho 89-241/2023 e sinal de alerta do egrégio TCE/SP

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

DISPENSA\_SELECIONADO\_MASTER.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/03/2023 11:37:18	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F24-A02A-6B74-ECDC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 241/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, referente à contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 – Sábado, por ocasião das festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 10- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 22/03/2023 às 15:18:45

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

CCF\_000380.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 15:19:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	22/03/2023 15:38:28	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09D5-DEEE-C9AC-5A94**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 241/2023 1DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, referente à contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado, por ocasião das festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 22 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 22 / 03 / 2023

Rodrigo R. P. Botelho  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F24-A02A-6B74-ECDC> e informe o código 1F24-A02A-6B74-ECDC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F24-A02A-6B74-ECDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/03/2023 11:37:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F24-A02A-6B74-ECDC>

**Proc. Administrativo 11- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 26/03/2023 às 21:47:29

Anexo aos autos a publicação da ratificação da inexigibilidade no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_ratificacao\_selecionado\_brasileiro.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/03/2023 21:47:53	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2351-C166-CE3D-07CB**



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	62
Adjudicação .....	62
Aviso .....	65
Extrato .....	73
Homologação .....	75
Ratificação .....	82

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Ratificação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 241/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, referente à contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 – Sábado, por ocasião das festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F24-A02A-6B74-ECDC> e informe o código 1F24-A02A-6B74-ECDC



PRACA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 13500-000 - CAJATI/SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F24-A02A-6B74-ECDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/03/2023 11:37:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F24-A02A-6B74-ECDC>

**Proc. Administrativo 12- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

**Data:** 26/03/2023 às 22:13:34

Anexo o Memorando para assinatura digital visando a elaboração do contrato do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_37\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 14:43:41	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE0F-C01C-3109-E9D3**

MEMORANDO Nº 054/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 27 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

**CONTRATO Nº 037/ 2023**  
**27/ 03/ 2023**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME** referente à **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/ 05/ 2023 - Sábado.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 15.576.110/ 0001-73  
**ENDEREÇO:** Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Minuta Contrato fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Minuta Contrato fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer, com data final de 30/ 05/ 2023.  
**DATA DO EMPENHO:** 27 de março de 2023.  
**PROCESSO Nº:** 241/ 2023 1DOC  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 004/ 2023  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Antônio Lucas dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG 5.737.807, CPF nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 01 proponente. Fiscalização: Departamento de Esportes e Lazer – Portaria 397/ 2023 de 27/ 03/ 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Departamento de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>15.576.110/0001-73</u>
Nome do Contratado: <b><u>SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME</u></b>
Responsável: <u>Sr. Antônio Lucas dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG 5.737.807, CPF nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681)</u>
Número do Contrato: <u>37/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>27/ 03/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Evento esportivo</u>

Objeto: **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado**

Data início da vigência: 27/03/2023

Data término da vigência: 30/05/2023

Prazo de vigência: 64 (sessenta e quatro) dias.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fonte de recurso: 27.813.0011.2059 – Seção de Recreação e Lazer – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 568

Houve licitação: ( ) sim ( x ) não

Número do Edital de Licitação: 004/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lie Federal nº 8666/93 e demais atualizações

Processo: 241/2023 1DOC

Setor responsável: Departamento de Esportes e Lazer

Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 35.000,00

Número de Proponentes: 01 (um)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 01 (um)

Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim ( x ) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não

Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não

e-mail: [societario@excelconsultoria.com.br](mailto:societario@excelconsultoria.com.br)

Telefone: (47) 3367-3866

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lie Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 004/2023

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proc. Administrativo 13- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

**Data:** 27/03/2023 às 10:49:03

Bom dia! Anexo o pedido para assinatura digital visando posterior empenho.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Pedidos\_selecionado\_brasileiro\_master.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 14:43:59	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA8F-4624-CA57-4122**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 2326/0-2023 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 4/2023

Processo/ Ano: 241 / 2023 Requisição Nro.: 3657/2023 Contrato: 37/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000131  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Unid. Orçamentária: 02.0009 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
Ficha: 568 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Observação: Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 9180 - SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVO  
Fantasia: SELECIONADO DE MASTER Fone: (47)3367-3866 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: Rua 55, nº 50 - Sala 01 Centro  
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU Cep: 88330681 Estado: SC  
Cnpj/ Cpf: 15576110000173 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.24993-0	Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.	350,0000	35.000,00

Valor Total: 35.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 35.000,00

CAJATI, 27 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues  
Diretora do Departamento de Administração  
RG 25.608.969-3

**Proc. Administrativo 14- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPF - Departamento de Finanças

**Data:** 27/03/2023 às 14:47:01

Boa tarde! Anexo o pedido para posterior empenho.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

emissao\_CA8F4624CA5741225325D10D\_proc\_administrativo\_13\_241\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/03/2023 14:47:24	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A158-B083-27B8-E244**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 2326/0-2023 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 4/2023

Processo/ Ano: 241 / 2023 Requisição Nro.: 3657/2023 Contrato: 37/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000131  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Unid. Orçamentária: 02.0009 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
Ficha: 568 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Observação: Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 9180 - SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVO  
Fantasia: SELECIONADO DE MASTER Fone: (47)3367-3866 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: Rua 55, nº 50 - Sala 01 Centro  
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU Cep: 88330681 Estado: SC  
Cnpj/ Cpf: 15576110000173 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.24993-0	Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.	350,0000	35.000,00

Valor Total: 35.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 35.000,00

CAJATI, 27 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues  
Diretora do Departamento de Administração  
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA8F-4624-CA57-4122>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA8F-4624-CA57-4122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 14:43:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA8F-4624-CA57-4122>

**Proc. Administrativo 15- 241/2023**

**De:** Solange R. - DPF

**Para:** DPF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento

**Data:** 27/03/2023 às 16:30:35

ELAINE,

PARA EMPENHAMENTO.

—

**Solange Rosa**

*Diretora do Depto. De Finanças*

**Proc. Administrativo 16- 241/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DJ - Departamento Jurídico - A/C Camila C.

**Data:** 28/03/2023 às 09:22:30

Bom dia! Encaminho para realização do contrato administrativo.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

emissao\_CE0FC01C3109E9D3446204D3\_proc\_administrativo\_12\_241\_2023\_assinado\_versaolmpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 09:22:41	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E2C-3374-70E5-62DC**

MEMORANDO Nº 054/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 27 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

**CONTRATO Nº 037/ 2023**  
**27/ 03/ 2023**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME** referente à **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/ 05/ 2023 - Sábado.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 15.576.110/ 0001-73  
**ENDEREÇO:** Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Minuta Contrato fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Minuta Contrato fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer, com data final de 30/ 05/ 2023.  
**DATA DO EMPENHO:** 27 de março de 2023.  
**PROCESSO Nº:** 241/ 2023 1DOC  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 004/ 2023  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Antônio Lucas dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG 5.737.807, CPF nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 01 proponente. Fiscalização: Departamento de Esportes e Lazer – Portaria 397/ 2023 de 27/ 03/ 2023.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constante na minuta do edital  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Departamento de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>15.576.110/0001-73</u>
Nome do Contratado: <b><u>SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME</u></b>
Responsável: <u>Sr. Antônio Lucas dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG 5.737.807, CPF nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681)</u>
Número do Contrato: <u>37/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>27/ 03/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Evento esportivo</u>

Objeto: **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado**

Data início da vigência: 27/03/2023

Data término da vigência: 30/05/2023

Prazo de vigência: 64 (sessenta e quatro) dias.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fonte de recurso: 27.813.0011.2059 – Seção de Recreação e Lazer – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 568

Houve licitação: ( ) sim ( x ) não

Número do Edital de Licitação: 004/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lie Federal nº 8666/93 e demais atualizações

Processo: 241/2023 1DOC

Setor responsável: Departamento de Esportes e Lazer

Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 35.000,00

Número de Proponentes: 01 (um)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 01 (um)

Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim ( x ) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não

Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não

e-mail: [societario@excelconsultoria.com.br](mailto:societario@excelconsultoria.com.br)

Telefone: (47) 3367-3866

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lie Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 004/2023

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE0F-C01C-3109-E9D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 14:43:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE0F-C01C-3109-E9D3>

**Proc. Administrativo 17- 241/2023**

**De:** Elaine V. - DPF-DCO

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 29/03/2023 às 11:19:12

Prezado,

Segue em anexo nota de empenho 3041 referente ao pedido 2326.

Atenciosamente,

—

**Elaine Vieira**

*Auxiliar de Contabilidade*

**Anexos:**

emp3041.pdf

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 Resoft		NOTA <b>3041/000</b>	ANO <b>2023</b>
		DATA DE EMISSÃO <b>27/03/2023</b>	FICHA <b>568</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b> ELAINE.VIEIRA
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b> 241/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	<b>CONTRATO Nº</b> 37/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER	<b>MODALIDADE</b> Inexigibilidade 4/2023
<b>SubFunção:</b>	813 LAZER	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b> Art. 25, III, Lei 8666/93
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	<b>PEDIDO</b> 02326/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2059 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER	<b>CENTRO DE CUSTO</b>
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	
<b>Convênio:</b>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
9180	SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVO	15.576.110/0001-73	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
Rua 55, nº 50 - Sala 01		Centro	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
BALNEARIO CAMBORIU		SC	88330681
<b>TELEFONE</b>		<b>TIPO CONTA</b>	
(47)3367-3866		Conta Corrente	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	
104 - CEF	0547-	3-00000172-3	

**APLICAÇÃO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado. (Obs.: Inexigibilidade licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.)

<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.	%	100,0000	350,00	35.000,00

				<b>VL. BRUTO →</b>	<b>35.000,00</b>
--	--	--	--	--------------------	------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
400.000,00	11.250,00	35.000,00	353.750,00
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____

**Proc. Administrativo 18- 241/2023**

**De:** Camila C. - DJ

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 30/03/2023 às 16:20:54

Prezados,

Encaminho o contrato assinado,

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Agente Administrativo**

**Anexos:**

SELECIONADO\_BRASILEIRO\_DE\_MASTER\_EVENTOS\_ESPORTIVOS\_LTDA\_ME\_CONTRATO\_037\_2023\_2\_.pdf

**CONTRATO Nº 037/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88.330-671), inscrita no CNPJ sob nº 15.576.110/0001-73, representada por **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.737.807 e inscrito no CPF/MF sob nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2023, Processo nº 241/2023 1Doc, conforme disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para fins de Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

**Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O evento será realizado no Campo do ADC do Vale – Centro, no dia 27 de maio de 2023 com início às 15 horas.

A duração da partida de futebol terá dois tempos iguais, de 40 minutos cada um dos tempos, com intervalo entre jogos de 15 minutos.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total dos serviços ora contratado é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, fixo e irrevogável.

**Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**CONTRATO Nº 037/2023**

**Cláusula Quinta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme crédito bancário na Conta da CONTRATADA, qual seja, Banco do Brasil, Agência: 1489-3, C/C: 136692-0, Antônio Lucas dos Santos, CPF 884.630.288-53.

**Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 - do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Seção de Esportes e Lazer - 27.813.0011.2059  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**Cláusula Sétima - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá estar presente no campo de jogo com a Equipe da **Seleção Brasileira de Futebol Master**, com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida.

A **CONTRATADA** deverá se apresentar com time composto pelos ex-jogadores, a seguir relacionados:

- 01 - Gilmar, ex- PALMEIRAS
- 02 - Índio, ex- CORINTHIANS
- 03 - Mauro Galvão - ex- VASCO, GRÊMIO
- 04 - Toninho Carlos, ex- SANTOS;
- 05 - Paulo Robson - ex- SANTOS
- 06 - Axel, ex - SANTOS;
- 07 - Marcelo Passos, ex- SANTOS;
- 08 - Flávio Conceição - ex- REAL-MADRID
- 09 - Giovanni, ex- BARCELONA;
- 10 - Edilson Capetinha, ex- CORINTHIANS;
- 11 - Macedo, ex - SÃO PAULO;
- 12 - Antônio Lucas, Treinador.

Obs.: Havendo necessidade, ou imprevistos, a relação acima poderá sofrer alterações, ainda que de última hora, a critério da **CONTRATADA** desde que devidamente justificado à **CONTRATANTE**. A escalação para o jogo fica totalmente à critério da **CONTRATADA** que, livremente, poderá promover a substituição de seus jogadores.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O transporte aéreo e/ou terrestre bem como a alimentação dos atletas ficará por conta da **CONTRATANTE**.

**CONTRATO Nº 037/2023**

**Cláusula Nona - DA MULTA**

O não cumprimento do presente instrumento contratual, ocasionará a parte infratora, o pagamento de uma multa no valor de 5% do valor contratado.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe a Portaria nº 397/2023, designando o servidor **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Segunda - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 27 de março de 2023.

**ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS**  
Selecionado Brasileiro de Master Eventos  
Esportivos Ltda - Me

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Maria Claudia dos S. Domingues**  
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS  
LTDA - ME**

**CONTRATO Nº 037/2023**

**OBJETO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 27 de março de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 884.630.288-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Diretor do Departamento de Esporte

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF7-79E1-3922-5606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 14:22:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 15:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 28/03/2023 17:06:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS (CPF 884.XXX.XXX-53) em 29/03/2023 17:20:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF7-79E1-3922-5606>

**Proc. Administrativo 19- 241/2023**

**De:** Camila C. - DJ

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 04/04/2023 às 09:21:41

Prezados,

Encaminho a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo  
**Agente Administrativo**

**Anexos:**

PG\_03\_Diario\_Oficial.pdf

PG\_04\_Diario\_Oficial.pdf

portaria\_397\_23.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023  
**PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 029/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 2.320,19  
**CONTRATADA:** M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 030/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 4.017,22  
**CONTRATADA:** LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 031/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 11.100,00  
**CONTRATADA:** L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 032/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 46.480,00  
**CONTRATADA:** D DIAS CARVALHO - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 033/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 15.295,00  
**CONTRATADA:** KLM LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 034/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 679,98  
**CONTRATADA:** V. F. ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 035/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 13.339,70  
**CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 036/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 20.488,40  
**CONTRATADA:** JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812 - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para uso geral de diversos Departamentos do município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 **PROCESSO:** 251/2022 1DOC **PROPONENTE:** 38.

**Nº 037/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 35.000,00  
**CONTRATADA:** SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### DEPARTAMENTO JURÍDICO



- SP, no dia 27/05/2023 - Sábado. **VIGÊNCIA:** 64 (sessenta e quatro) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 004/2023 **PROCESSO:** 241/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**Nº 038/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 65.000,00 **CONTRATADA:** ADORE EVENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação da Banda ANJOS DE RESGATE para realizar uma apresentação do dia 12/10/2023, nas Festividades de comemoração do Dia Nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 203 (duzentos e três) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 005/2023 **PROCESSO:** 240/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**Nº 039/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 206.500,00 **CONTRATADA:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação do cantor FELIPE ARAÚJO para realizar uma apresentação, no dia 20/05/2023, a partir das 23:00 h no Município de Cajati - SP por ocasião das festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município. **VIGÊNCIA:** 57 (cinquenta e sete) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 006/2023 **PROCESSO:** 237/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**Nº 040/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 27/03/2023 **VALOR:** R\$ 22.500,00 **CONTRATADA:** APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de cobertura do pátio do antigo prédio do Departamento de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 079/2023 **PROCESSO:** 222/2023 1DOC **PROPONENTE:** 03

**Nº 041/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 29/03/2023 **VALOR:** R\$ 1.385.502,72 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 prédios escolares. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 022/2022 **PROCESSO:** 241/2022 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**Nº 042/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 29/03/2023 **VALOR:** R\$ 293.840,42 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória - Etapa II - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Termo de Convênio 104126/2022 - Processo SDR-PRC2022-03742-DM. **VIGÊNCIA:** 720 (setecentos e vinte) dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços, sob nº 004/2023 **PROCESSO:** 153/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

**Nº 043/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 30/03/2023 **VALOR:** R\$ 178.000,00 **CONTRATADA:** MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** Contratação da Banda "Os Paralamas do Sucesso", para realizar uma apresentação, no dia 19/05/2023, às 22:00h, no Centro Eventos "Talvani Bernardo", nas festividades de comemoração do Aniversário de Cajati. **VIGÊNCIA:** 53 (cinquenta e três) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 007/2023 **PROCESSO:** 287/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

**PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 041/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 03/03/2023 **VALOR:** R\$ 227.435,52 **CONTRATADA:** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula. **PRAZO DA**

**PORTARIA Nº 397, DE 37 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designado **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Servidor comissionado na função de Diretor do Departamento de Esportes, como sendo gestor Contrato nº 037/2023, Modalidade inexigibilidade nº 004/2023, Processo 241/2023 1doc, firmado com a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME** referente à Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de Março de 2023.

**MARIA CLAUDIA OS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

**Proc. Administrativo 20- 241/2023**

**De:** Hanna S. - DPADM-DCL

**Para:** DPF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Amanda N.

**Data:** 05/05/2023 às 11:37:55

Bom Dia !

Segue parcial 2326, para emissão de sua nota de empenho, realizado de acordo a Nota Fiscal N° 52.

Grata.

—

**Hanna Karoline S G Santos**

*Divisão de Compras e Licitações*

**Anexos:**

2326\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 17:35:06	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FEC-53A0-0007-5DA2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

**Pedido Parcial:** 2326/1-2023 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 4/2023

**Processo/Ano:** 241 / 2023 **Requisição Nro.:** 5581/2023 **Contrato:** 37/2023  
**Id. Licitação AUDESP:** 2023000000131  
**Usuário Requisição:** HANNA.KAROLINE **Prioridade:** NORMAL  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Unid. Orçamentária:** 02.0009 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
**Ficha:** 568 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER **Usuário Pedido:** HANNA.KAROLINE  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Aplicação:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
**Observação:** NF 52  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

**Fornecedor:** 9180 - SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVO  
**Fantasia:** SELECIONADO DE MASTER **Fone:** (47)3367-3866 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** Rua 55, nº 50 - Sala 01 Centro  
**Cidade:** BALNEARIO CAMBORIU **Cep:** 88330681 **Estado:** SC  
**Cnpj/Cpf:** 15576110000173 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.24993-0	Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.	350,0000	35.000,00

<b>Valor Total:</b>	35.000,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	35.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 5 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues  
Diretora do Departamento de Administração  
RG 25.608.969-3

**Proc. Administrativo 21- 241/2023**

**De:** Amanda N. - DPF-DCO

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 05/05/2023 às 15:06:20

Prezados,

Segue em anexo a Nota PARCIAL do Empenho 3041/001, referente ao pedido 2326/001, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Cristina Silva Novaes**

**ESCRITURÁRIA**

**Anexos:**

parcial\_3041\_001.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	08/05/2023 15:48:56	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F26-BACA-F580-F17E**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b> <b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b> FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 Resoft		NOTA	ANO
		3041/001	2023
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		05/05/2023	568

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	241/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	<b>CONTRATO Nº</b>	37/2023
<b>Unid. Executora:</b>	02 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER	<b>MODALIDADE</b>	Inexigibilidade 4/2023
<b>SubFunção:</b>	813 LAZER	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 25, III, Lei 8666/93
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	<b>PEDIDO</b>	02326/001-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2059 SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2023000001087
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	9180	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVO	<b>CNPJ / CPF</b>	15.576.110/0001-73	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 55, nº 50 - Sala 01			<b>BAIRRO</b>	Centro		
<b>CIDADE</b>	BALNEARIO CAMBORIU			<b>UF</b>	SC	<b>CEP</b>	88330681
				<b>TELEFONE</b>	(47)3367-3866		
<b>BANCO</b>	104 - CEF	<b>AGÊNCIA</b>	0547-	<b>CONTA</b>	3-00000172-3		
				<b>TIPO CONTA</b>	Conta Corrente		

**APLICAÇÃO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado. (Obs.: NF 52)

**Entrega** CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.	%	100,0000	350,00	35.000,00

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>35.000,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>35.000,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	35.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	0,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	35.000,00	<b>SALDO ATUAL</b>	0,00
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	____/____/____		____/____/____	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	____/____/____		____/____/____
	SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF087.424.528-13		
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>						<b>Banco:</b>	_____
(trinta e cinco mil reais)						<b>Conta:</b>	_____
						<b>Cheques</b>	_____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>	_____
	_____	<b>Número:</b>	_____

**Proc. Administrativo 22- 241/2023**

**De:** Hannah R. - DPF-DCO

**Para:** DPF-TES - Tesouraria

**Data:** 08/05/2023 às 09:09:28

Bom dia!

Prezado, segue processo para anexar comprovante de pagamento assim que efetuado.

Atenciosamente,

—

**Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro**

*Escriturária*

**Proc. Administrativo 23- 241/2023**

**De:** Matheus P. - DPF-TES

**Para:** DPF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Hannah R.

**Data:** 12/05/2023 às 09:54:30

Bom dia,

Seguem em anexo a NF e o comprovante de pagamento, referentes ao empenho 3041/1- 2023.

Atenciosamente

—

**Matheus Freitas Pereira**

Agente administrativo

Tesouraria

**Anexos:**

Pedido\_2326\_1\_Selecionado.pdf

2326/1 esporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	52 - E
Data da emissão da nota	
02/05/2023 14:44:58	
Data do fato gerador	
02/05/2023 14:44:58	
Código de Verificação	
NKPA-OV1F	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SELECIONADO DE MASTER  
 Nome/Razão Social: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 15.576.110/0001-73      Inscrição Municipal: 154511      Telefone: 4733963781  
 Endereço: 55 Número: 50 Bairro: CENTRO CEP: 88330681  
 Complemento: SALA 01 ENDERECO P/ FINS DE CORRESPONDENCIA  
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC  
 E-mail: selecaobrasileirademaster@hotmail.com      Site:

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NÃO INFORMADO  
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
 CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28  
 Endereço: RUA DO PASSO MUNICIPAL Número: 10 Bairro: CENTRO CEP: 11950-000  
 Complemento:  
 Município: CAJATI      UF: SP  
 E-mail:      Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
12.13	35.000,0000	1,0000	35.000,00			

Descrição do serviço: Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

Local da prestação do serviço: CAJATI

### FORMA DE PAGAMENTO

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 35.000,00			Valor líquido = R\$ 35.000,00		

Códigos dos serviços:  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 - Natureza de operação: ISS devido em Balneário Camboriú, prestado fora (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

PM CAJATI  
 Tesouraria  
 10 MAI 2023  
 PAGO

JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Diretor do Departamento  
de Esporte e Lazer  
RG: 678.145-4

06/05/2022

Recebido em:

03 MAI 2023

Divisão de Esportes e Lazer



## Emissão de comprovantes

G3311015599563281  
10/05/2023 16:03:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.23  
4671X04671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM CAJATI FPM

AGENCIA: 4671-X CONTA: 93.466-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM CAJATI FPM

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1412-5 - BALNEARIO CAMBORIU SC

CONTA: 99.362-6

FAVORECIDO: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EV

CPF/CNPJ: 15.576.110/0001-73

VALOR: R\$ 35.000,00

DEBITO EM: 10/05/2023

=====

DOCUMENTO: 051005

AUTENTICACAO SISBB: 0.8C2.AD2.E6A.2A4.A3E

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.